

CASTRO LABOREIRO EM TEMPO DE GUERRA (1942-1943): VOLFRÂMIO E CONTRABANDO

Valter Aves

1. Introdução

Durante a Segunda Guerra Mundial (1939 – 1945), o volfrâmio, enquanto matéria prima, constituiu-se como vital ao esforço de guerra para todos os intervenientes. A sua importância pode ser medida pelo preço praticado para o seu comércio, tendo Portugal se assumido como um importante fornecedor, quer para os Aliados, quer para os alemães. O comércio de volfrâmio era feito, em parte, de forma legal, e em parte, em regime de contrabando.

Desde o início da guerra até à rendição da França, em Junho de 1940, o destino do volfrâmio português era os Aliados. Até aí, o bloqueio das vias terrestre entre Portugal e a Alemanha impossibilitava o trânsito da matéria prima entre os dois países. Por outro lado, os alemães abasteciam-se de volfrâmio em países da América do Sul ou na Ásia (Nunes, 1999).

A partir de Julho de 1940, a Alemanha passa a poder transportar por terra desde Portugal, através de Espanha e França. Claro que esta situação levantou problemas de delicados equilíbrios para com os seus tradicionais aliados britânicos. Assim, além da compra de mercadoria a empresas exploradoras, o regime nazi apostou em empresas que controlavam a extração e mineração do volfrâmio.

Uma importante parte do volfrâmio exportado era expedido sob a forma de mercado negro. O fenómeno do contrabando existe em Melgaço e na região quase desde os tempos em que existem fronteiras. Trata-se de uma atividade que nasce de uma oportunidade de obter uma margem de lucro bastante apelativa.

Os tempos da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) terão sido talvez aqueles em que mais rapidamente se construíram grandes fortunas nesta região, algumas das quais obtidas quase a partir do zero, graças ao contrabando de mercadorias valiosas como o volfrâmio, ouro e outras.

Esta atividade do contrabando nas fronteiras de Melgaço foi muito vigiada pelos serviços secretos americanos durante a guerra. Tal é comprovado pela abundante produção de relatórios que documentam a atividade, a corrupção dentro das autoridades portuguesas e o próprio enriquecimento rápido dos principais membros das redes de contrabando na região.

Estávamos na chamada “Febre do volfrâmio”, durante a Segunda Guerra Mundial. A Alemanha era obrigada a abastecer-se de matérias primas essenciais para alimentar o seu esforço de guerra. Contudo, os países dispostos a fornecer essas mercadorias eram cada vez menos por pressão e imposição dos aliados. O volfrâmio era essencial para o fabrico de material militar e Portugal era o maior fornecedor deste minério aos nazis. Desta forma, durante a guerra, o preço foi subindo rapidamente e o contrabando mostrou-se muito ativo nas transações permitindo margens de lucro nunca vistas. Dizia-se que o volfrâmio valia mais do que o ouro.

Pelas fronteiras de Melgaço, passaram grandes quantidades deste minério extraído em diversas minas do norte do país, algumas delas controladas pelos próprios alemães. Todavia, em Castro Laboreiro, em 1942, também se descobrem reservas de volfrâmio que se passam a explorar, acontecimento que irá despoletar um conflito legal, o qual vamos expor mais à frente. Um dos negociantes mais ativos no contrabando do volfrâmio de Castro Laboreiro era Manuel José Domingues, mais conhecido como o Mareco. A sua atividade era vigiada pelos serviços secretos americanos a ponto de escreverem num relatório de 1944 “...Manuel José Domingues de Castro Laboreiro transacionou anteriormente volfrâmio, ouro e moeda ilegalmente através de Espanha para os alemães, e, segundo as notícias, ainda está negociando barras de ouro. Os seus parceiros eram Barros da Costa, o tenente Walter Thoebe, Artur Teixeira, Manuel Lourenço de Melgaço, António Esteves, Francisco Esteves, Manuel Pereira de Lima e Adolfo Vieira de Monção. Antes da guerra, as suas propriedades imobiliárias em Castro Laboreiro valiam cerca de 200 000 escudos. Atualmente, possui um património imobiliário avaliado em cerca de 4 000 000 escudos no concelho de Melgaço e Valença. No início deste ano, Domingues foi preso com dezassete barras de ouro no valor de 660 000 escudos na sua posse. Nada resultou dessa prisão...”

Contudo, Manuel José Domingues não era o único envolvido nos negócios paralelos que atuava nas fronteiras de Melgaço. Um outro relatório dos serviços secretos americanos datado de 6 de Maio de 1945 confirma que pela fronteira melgacense terá passado ouro rumo à Alemanha nazi durante a II Guerra Mundial. A mercadoria terá sido passada na raia entre Cevide e Castro Laboreiro.

No relatório refere-se que “as atividades de contrabando de ouro a partir de Portugal para Espanha continuaram através de Castro Laboreiro. As seguintes pessoas foram os principais envolvidos no contrabando: Francisco Esteves e

seu filho Manuel Esteves, Manuel Pereira Lima, Adolfo Vieira, Adolfo Fragoso, Antero Rodrigues, Pedroso de Lima, Artur Teixeira – todos de Monção. Eles foram auxiliados pelos Tenentes Diamantino Leite e Júlio Araújo, encarregados dos postos da Guarda Fiscal de Monção e Melgaço, respetivamente.”

Não podemos ignorar a referência à ligação de Manuel José Domingues, entre outros contrabandistas que operavam na região, ao tenente alemão Walter Thoebe, citado no relatório acima transcrito. Esta é uma figura proeminente nos negócios de extração e comercialização do minério. O tenente Hans Walter Thoebe, com residência na cidade no Porto à época, era um muito importante quadro da holding Rowak/Sofindus, detida diretamente pelo Reich, e que detinha também concessões de extração de volfrâmio no norte do país como por exemplo as Minas de Carris em Montalegre (através do controlo da Empresa Minero-Silvícola). Este é um exemplo de como os alemães, além de controlarem o comércio de minérios como o volfrâmio, essencial para o seu esforço de guerra, também tinham intervenção direta ao nível da extração, através de empresas estatais como a antes citada.

O volfrâmio que saía de Portugal pelas fronteiras de Melgaço, além do extraído na terra, seria proveniente de algumas minas do Norte do País. Chegando a Melgaço, havia contrabandistas que engendrariam um esquema para fazer passar a mercadoria para lá da fronteira. Artur Teixeira teria papel de destaque ou seria até mesmo o cabecilha da quadrilha, confirmando a informação dos serviços secretos norte-americanos, que, em 1945, o referenciavam como membro de uma “sociedade de contrabando”. Artur Teixeira é um dos muitos nomes apontados em relatórios de espionagem americanos, elaborados em 1945 a partir de Lisboa. Em declarações ao Diário de Notícias, na edição de 30 de Janeiro de 1997, populares da vila de Melgaço, que pediram anonimato, recordam ter sido essa a forma de Artur Teixeira e seus pares enriquecerem – os americanos falam em 24 mil contos na altura. “Ele emprestava aos mil e dois mil contos, comprou inúmeras propriedades. Tinha muitas posses”, garantem.

O Diário de Notícias, na mesma edição, refere também que Artur Teixeira conseguiu instalar um posto de abastecimento de combustível – único em Melgaço -, montou uma empresa de camionagem, que servia o concelho e terras vizinhas, e abriu uma agência de câmbios, resultado de “importantes contactos em instituições bancárias do Porto”.

Estas transações contaram, segundo este relatório com a conivência de vários guardas fiscais. De facto, no relatório menciona-se que “O ouro, que foi trazido de várias partes do país, foi contrabandeado através do posto da Guarda Fiscal de Cevide, em frente à cidade espanhola de Frieira. Em seguida, era despachado por um Guarda Fiscal, de nome Guilhermino, em funções no posto de Cevide, e por um guarda fiscal do posto de São Gregório, chamado Celoso [Veloso?].”



Figura 1. Fronteira de Gregório (Melgaço), em meados do séc. XX (Foto Pires)

Um dos indícios desta teia de corrupção apontado pelos espiões americanos é fruto da vigilância que é feita às suas contas bancárias e a outras transações, recorrendo a uma densa rede de informadores locais. No relatório é mencionado que “**Há poucos dias, o guarda Celoso [Veloso?] terá comprado parte de uma propriedade no valor de 400 000 escudos.**” Deduz a *intelligence* americana que os lucros deste guarda fiscal do posto de S. Gregório obtidos com este esquema de contrabando terão sido empregues na compra da tal propriedade. Tal compra não seria possível apenas com o seu salário.

Existem outros contrabandistas que atuavam no nosso concelho que são visados em relatórios dos americanos. Um deles é Manuel Pereira Lima de Monção, já citado atrás. Segundo o relatório, este contrabandista “**costumava negociar em ouro, moeda, câmbio, tripas secas e tabaco com Espanha para posterior despatcho para a Alemanha, e ainda faz negócios em ouro e moeda com a casa bancária Echeverria.** Alguns desses associados e colaboradores foram António Esteves, Francisco Esteves, Adolfo Vieira, Manoel José Domingues e Artur Teixeira de Monção. Antes da guerra, o seu património valia apenas cerca de 30 000 escudos, mas agora possui duas propriedades no concelho de Monção no valor de 300 mil escudos, e tem em sua posse, em dinheiro e barras de ouro, um valor estimado em 200 mil escudos. Ele tem contas nos bancos Borges & Irmão e Cupertino de Miranda, no Porto. Ele faz parte de uma rede de contrabandistas em Monção, Melgaço e São Gregório para o comércio com a Espanha. As suas atividades ilegais nos produtos de remessa dos tipos mencionados acima tiveram o seu pico durante 1942, 1943 e 1944. Ele livrou da prisão a Manoel José Domingues

[Mareco], um da sua rede de contrabando, quando Domingues foi preso por transportar 17 barras de ouro no valor de 560 000 escudos. Um outro parceiro de Manuel Pereira Lima também foi preso na fronteira perto da Lapela [Monção] pela Guarda Fiscal. Pereira Lima “tratou do caso” de forma a que aquele fosse apenas acusado de trespasso simples. Caso contrário, e de acordo com a lei portuguesa, poderia apanhar uma pena máxima de 28 anos de prisão.” Claro que estes arranjos só eram possíveis através de esquemas de corrupção a que recorriam os contrabandistas sempre que eram intercetados.

Desta rede de contrabando que atuava nas fronteiras de Melgaço, fazia parte também António Esteves de Monção que segundo os relatórios americanos “realizava transações ilegais com volfrâmio para os alemães, via Espanha e eram pagas em divisas, ouro e moeda estrangeira – dólares, pesetas e libras esterlinas – e ainda organiza negócios em ouro e câmbio para os alemães em Espanha. Ele trabalhava com o Banco Ferreira Alves do Porto e a casa bancária de Echevarria em Espanha juntamente com Francisco Esteves, Manoel Pereira Lima, Manoel José Domingues e outros. Atuava como um “testa de ferro” para o Banco Borges & Irmão no Porto em transações com os alemães. A sua única propriedade antes da guerra era a casa em Monção, e uma fortuna privada estimada em 120 000 escudos em títulos, ouro em barras e dinheiro. Tem contas nos bancos Borges & Irmão, Cupertino de Miranda e Ferreira Alves e Pinto Leite no Porto.”

Conforme se verifica atrás, um outro membro desta rede de contrabandistas a que os americanos dão destaque nos seus relatórios secretos é Francisco Esteves também de Monção. De acordo com os mesmos, “segundo notícias, ainda está negociando ilegalmente com ouro, câmbio de moeda, cartas de crédito e volfrâmio, colaborando com António Esteves. Ele não possuía nada antes da guerra, mas agora possui grande uma propriedade em Monção. A sua fortuna pessoal é estimada em 10 000 000 escudos. Ele tem contas nos bancos Borges & Irmão, Cupertino de Miranda, Fernando Magalhães e Sousa Cruz.”

Joaquim Correia de Azevedo, de Barcelos, era outro dos principais negociantes de contrabando que atuavam em Melgaço em parceria com outros já citados, alguns melgacenses. Segundo os relatórios dos serviços secretos americanos, o mesmo “vendeu anteriormente cargas de volfrâmio e mercadorias em geral para a Alemanha. As suas transações, na sua maioria ilegais, foram feitas com a ajuda de Artur Teixeira, António Pedrozo de Lima, António Valas, Manuel José Domingues, Eugénio Pinheiro e Artur Teixeira, todos de Melgaço. Ele não tinha nada antes da guerra, mas a sua fortuna é agora cerca de 5 000 000 escudos em dinheiro, títulos, barras de ouro e pedras preciosas. Ele tem uma conta bancária no Banco Borges & Irmão.”

Além das rotas ilegais do volfrâmio para a Alemanha, via Espanha, seguiam também de Portugal, pelo mercado negro, outras matérias-primas como o estanho. Encontra-se documentado pelos serviços secretos americanos o percurso que carregamentos de estanho faziam. Assim, segundo os relatórios, “...no final de 1943, navios pesqueiros espanhóis faziam frequentemente transporte de sisal de Viana do Castelo, para Lisboa. Quando os barcos retornaram a Vigo, em Espanha, levaram carregamentos de estanho fornecidos por Adão Polónia de Matosinhos. Polónia comprava o estanho no mercado negro, embora originalmente pertencesse à Guild Canner's. Um outro bom negócio envolvendo estanho diz respeito a um carregamento que foi transportado por terra pelo gerente da empresa Zickermann no Porto e outros e foi enviado pelo Minho, Valença e S. Gregório. Este estanho foi vendido no mercado negro. Isso trouxe um preço tão alto que alguns produtores preferiram vender dessa maneira e assim ganhar mais dinheiro escoando-o através do contrabando. Não se sabe por que a Comissão Reguladora do Comércio de Metais perdeu o controle sobre a distribuição de suprimentos.” Certamente, a corrupção explica isto muito bem...

Este pequeno enquadramento tenta ajudar o caro leitor a compreender que o contrabando do volfrâmio e de outras matérias primas, durante os anos da Segunda Guerra Mundial, era praticado por complexas redes que o encaminhavam até às fronteiras e o despachavam através de Espanha rumo à Alemanha. A mercadoria era paga de diversas formas, mas frequentemente em ouro já que a divisa alemã tinha pouco valor. Toda esta atividade foi bastante vigiada pelos serviços secretos americanos que constatam que o contrabando de carregamentos de volfrâmio para a Alemanha nazi foi uma constante durante quase todo o conflito. Verificam também que o enriquecimento dos principais cabecilhas desta rede foi evidente pela vigilância que fazem das suas contas bancárias bem como do seu património imobiliário, investimentos, barras de ouro, pedras preciosas, entre outros bens de valor. Desta forma, este negócio fez de alguns contrabandistas melgacenses e da região, homens muito ricos. Para os outros, foi um tempo em que a atividade mineira ajudou a disfarçar a miséria. Contudo, a perspetiva de obtenção de elevados lucros através da exploração e comércio de volfrâmio, numa região deprimida economicamente como Melgaço, ajuda-nos a compreender os factos ocorridos a partir do Verão de 1942, com a descoberta de minério em Castro Laboreiro.

2. A exploração e comércio de volfrâmio em Castro Laboreiro a partir de 1942 – ilegalidades e conflitos

2.1 – Os factos denunciados

Em 1942, estávamos então em plena Segunda Guerra Mundial e certas matérias primas, como o volfrâmio, eram essenciais ao prosseguimento do conflito. Por essa altura, chegam ao conhecimento da diretoria da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado, acontecimentos ocorridos em Castro Laboreiro (Melgaço), a propósito da exploração de volfrâmio nas proximidades do lugar da Seara desta freguesia. O terreno onde foi descoberto o minério era num baldio que a Junta de freguesia vendeu a uma sociedade por um preço considerado escandaloso e com a conivência do presidente e de vários funcionários da Câmara de Melgaço. O povo castrejo sentiu-se enganado e o pároco de Castro Laboreiro denuncia diretamente a situação ao próprio Oliveira Salazar e ao Ministro do Interior. A Salazar tinha enviado um telegrama e mais tarde escreve uma carta demolidora ao Ministro do Interior com data de Outubro desse ano.

Em resposta, a diretoria da polícia política solicita ao posto da PVDE (Polícia de Vigilância e Defesa do Estado) do Peso (Melgaço), averiguações acerca dos factos em causa e que consta num relatório produzido em Outubro de 1942. Assim, a Polícia informa a diretoria nacional que se estavam a fazer explorações de volfrâmio nuns terrenos baldios da freguesia de Castro Laboreiro.



Figura 2. Junto à igreja de Castro Laboreiro, em meados do séc. XX (Foto Pires)

Assim, em 23 de Junho de 1942, foi descoberto num baldio desta freguesia, volfrâmio de aluvião, por dois menores, um de 13 e outro de 11 anos de idade. Os pais destes menores começaram a explorar secretamente o minério, pois supostamente ignoravam o que dispunha a legislação mineira e assim fizeram desde 23 a 30 de Junho, dia em que se tornou público no lugar da Seara, que no Monte dos Campinhos Verdes havia volfrâmio. A partir daí, começa a acorrer gente do lugar, e entre essas pessoas, está um negociante do lugar das Cainheiras, de nome José Esteves. Este reuniu a sua família e contratou homens que trabalhavam por sua conta na exploração do minério. A este, vai seguir-se outro conhecido negociante do lugar dos Portos, chamado José António Gonçalves, que lançou a ideia de registar em seu nome. Entretanto, o Sr. José Esteves tomou conhecimento de tais intenções, e no dia seguinte, a 6 de Julho partiu para Melgaço e tentou fazer o registo.

Quando tal facto foi conhecido de alguns funcionários da Câmara Municipal de Melgaço, estes procuraram associar-se desde logo ao registante e como este optou por vir ao Porto, à casa bancária Cupertino de Miranda e Companhia, solicitar o financiamento da exploração e o alvará da concessão, no regresso, verificou que o terreno havia sido vendido a conselho das autoridades e funcionários administrativos, com a cumplicidade do secretário, da Junta e do regedor da freguesia. Dado que expressou o seu protesto, foi detido na cadeia da vila de Melgaço.

Entretanto, o administrador do concelho, professor Abílio Domingues, o Chefe da Secretaria da Câmara, Herculano Arsénio Gomes Pinheiro, o amanuense Armando da Mota Solheiro, o fiscal das obras da Câmara, Henrique Cordeiro Lucena, o conhecido fotógrafo Manuel Alves de San Payo, partem para Castro Laboreiro e ali reunidos com a Junta de Freguesia e regedor, numa noite, à porta fechada, conseguem convencer a Junta de Freguesia a vender a Manuel Alves de San Payo, pelo preço, considerado escandaloso, de 500 escudos, o único baldio do lugar da Seara, terreno com superfície de “**nove milhões de metros quadrados**” (segundo a denúncia do pároco), onde o povo extraia volfrâmio e de onde já tinha saído quantidade talvez superior a cem mil escudos, segundo estimativas do padre Manuel Domingues. No relatório da PVDE, acrescenta-se que não foram afixados editais da venda do terreno como determina a lei, “**mas para se furtarem a qualquer contratempo, o Sr. Manuel Alves de San Payo fotografou um edital que esteve exposto apenas o tempo suficiente para ser fotografado**”. Acrescenta-se que se comentava, na comunidade, que na “**Junta de Castro Laboreiro foram lavradas atas com datas que não correspondem à verdade, isto a conselho do Secretário da Câmara que já fazia o que queria dos membros da Junta**”. Em relação a estas atas, alegadamente, fraudulentas, o pároco de Castro Laboreiro, em carta enviada ao Ministério do Interior em 22 de Novembro de 1942 alude que a essas “**duas atas fraudulentas, foi dado à 1ª a**

data de 5 de Junho e à 2^a a de 5 de Julho. Na 1^a, combina-se a venda do baldio, que nessa data ainda não tinha valor algum, por isso que o minério só foi descoberto em 23 do mesmo mês. Prova da falsidade da acta. Na 2^a acta, com data de 5 de Julho, procede-se à farsa e comédia da adjudicação a Manuel Alves de San Payo, sem publicação de editaes, sem hasta pública e sem licença de Sua Exa. o Senhor Ministro do Interior e sem ouvir a Junta de Colonização Interna. As duas actas foram lavradas no dia 17 de Julho..." Por outro lado, na mesma missiva, o pároco, depois de consultados os seus advogados, acrescenta que os mesmos são unâmines em considerar que a venda era "...ilegal, ainda mesmo que a venda fosse feita com todas as formalidades, sem licenças do Senhor Ministro do Interior e sem o parecer da Junta de Colonização Interna. Depois da 1^a venda, a Junta reincide na mesma falta e digamos, ao mesmo crime, apesar de avisada por 20 homens da freguesia, para não vender mais baldio, sem convocar uma assembleia geral. Resposta do Presidente: «Que venderia todo o baldio que lhe fosse requerido»".

Depois de concretizada a venda do terreno ao fotógrafo Manuel Alves de San Payo, prontamente se constituiu uma sociedade que o pároco considera "amoral", não só pela ilegalidade dos atos praticados, "...mas sobretudo pelos seus componentes". Faziam parte desta sociedade: o fotógrafo Manuel Alves de San Payo, novo dono do terreno, residente em Lisboa; João de Barros Durães, Presidente da Câmara Municipal; Abílio Domingues, Administrador do Concelho; Herculano A. Gomes Pinheiro, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Melgaço; Armando da Mota Solheiro, amanuense; Carlos Ribeiro Lima, amanuense; José Esteves; Henrique Cordeiro Lucena, fiscal das obras da Câmara Municipal; António Bento Esteves, Presidente da Junta da freguesia de Castro Laboreiro; José António Gonçalves, Secretário da Junta; Domingos Alves, genro do tesoureiro da Junta, Alfredo Domingues; e, Abílio Alves Carabel, regedor. Estes dados constam nas escrituras públicas outorgadas nas datas de 24 e 25 de Julho de 1942. Assim, se atentarmos na constituição desta sociedade, dela fazem parte: as autoridades do concelho, os funcionários da secretaria da Câmara Municipal de Melgaço e membros da Junta de freguesia de Castro Laboreiro.

Segundo o padre Manuel Joaquim Domingues, "é evidente o escândalo. Começam por um roubo a quem descobriu o minério e a quem o registou, seguido de prisão e termina-se por uma fraude vergonhosa, levando a Junta a vender o que não podia vender e é património da freguesia, logradouro forçado do lugar da Seara, em parte de mais de 3 lugares da freguesia: Portos, Padresouro e Eiras, tudo em segredo, de noite, à porta fechada, sem afixação de editais nos lugares públicos do costume – porta da igreja matriz – sem publicação no jornal da terra e Diário do Governo, o que tudo torna a venda ilegal e de nulidade".

Qual o papel do conhecido fotógrafo Manuel Alves de San Payo? O relatório da Polícia de Vigilância e Defesa do Estado parece dar-nos pistas sobre essa questão, já que o inspetor redator do mesmo escreve a dado momento “... o tal terreno que é baldio e pertence, portanto, ao Estado, dependia da Junta de Freguesia mas foi vendido ao fotógrafo San Payo por indicação do seu muito amigo Secretário da Câmara Municipal de Melgaço que vê nele o sócio ideal, dadas as boas relações que o San Payo diz ter em Lisboa, aonde tudo resolve”. Mais à frente se refere “...as tais sociedades também aguardam os bons ofícios do fotógrafo San Payo que diz que tem o que quer com os Senhores Ministros a, b, c, etc.”. Desta forma o Sr. Manuel Alves de San Payo, além de integrar a sociedade de exploração, teria aqui um papel de facilitador dado ser “bem relacionado” com muitas personalidades do governo central. Até se constava que “... o fotógrafo San Payo foi recebido pelos Exmos. Diretores da P. V. D. E. e que as coisas se encaminham bem para as sociedades...”.

Assim, a sociedade constituída procurou organizar a exploração e para este efeito destaca para Castro Laboreiro o Secretário da Câmara durante 12 dias e é várias vezes auxiliado pelos amanuenses Armando da Mota Solheiro e José Esteves. Segundo a denúncia do pároco, estes impõem ao povo uma fiscalização “**arbitrária e ilegítima**”, primeiro pela Guarda Fiscal com a conivência do sargento António Joaquim, comandante do posto. Contudo, rapidamente a Guarda Fiscal se recusou à fiscalização. Posteriormente, são destacados para Castro Laboreiro, elementos da Marinha. Todavia, estes recebem ordem de retirada por parte do Capitão do Porto de Caminha, ao qual pertenciam. Esta retirada, segundo o relatório da PVDE, estaria relacionada com a ameaça do Padre Manuel Domingues de que iria participar dos militares que estavam ali sem ordem superior e a prestar um serviço que não se coaduna com a missão da Marinha de Guerra.

Mais tarde, essa fiscalização era feita por “**fiscais ad hoc, todos armados de caçadeiras e pistolas**”. A sociedade de exploração mineira requisita a seguir a G. N. R. de Melgaço, mas o comandante de secção vendo agitado o estado de coisas, ordena às praças que se retirem por não ter recebido ordens do Comando do Batalhão para que elas lá permanecessem. De novo, a Sociedade “vê-se seriamente embaraçada com a atitude dos castrejos que se diziam roubados por ela, e não podendo contar com a colaboração das autoridades, nomeia cabos de ordens, arma-os e estes vão para as minas onde disparam tiros para o ar afim [sic] de amedrontar os mais exaltados”.

Posteriormente, a sociedade requisitou elementos da Guarda Nacional Republicana, do batalhão do Porto, a quem pagava pelo serviço de vigilância. Qual a razão da presença destes elementos da G.N.R.? Segundo o relatório elaborado pela PVDE do Peso (Melgaço), “**a sociedade ter-se-á posto em contacto com o fotógrafo**

San Payo a pedir providências e o certo é que no passado dia 12, parece, chegou um cabo e três praças da G. N. R. com destino às minas”.

Contudo e segundo o relatório citado no parágrafo anterior, a sociedade, “alarmada com as atividades do castrejo José Esteves, arranja uma nova sociedade, ou melhor, uma outra sociedade da qual este passou a fazer parte com os senhores: Dr. Cândido de Sá, antigo presidente da União Nacional e atual sub-delegado de saúde em Melgaço, Manuel José Domingues, o “Mareco” e Domingos António Domingues”. Numa nova carta enviada para o Ministério do Interior em 22 de Novembro de 1942, o padre Manuel Domingues alonga-se acerca da conduta moral de algumas das pessoas que compunham esta segunda sociedade nestes termos: “**Primeiro: – Manuel José Domingues (...) negociante além da linha dos postos fiscais, que tendo comprado uma grande remessa de açúcar, que veio em trânsito para Espanha e desde Lisboa a cuidado da Guarda Fiscal, o qual devia passar a fronteira num pequeno prazo de tempo, aqui o conservou quasi um ano, vendendo a 7 escudos o kilo, com a conivência do sargento comandante do Posto.** Segundo responsável: José Esteves, negociante do lugar das Cainheiras, também contrabandista de géneros alimentícios. Há provas de ter vendido uma remessa de bacalhau para a Galiza depois de ter vendido poucos kilos aos moradores da freguesia. Terceiro responsável: – Domingos António Domingues, negociante do lugar do Outeiro, também fora da linha dos Postos, que ainda há pouco tempo transportou de Melgaço para o seu negócio 100 kilos de tabaco com uma guia falsificada, o qual lhe foi apreendido pela Guarda Fiscal e cujo processo ainda está pendente. Quarto responsável: – António José Fernandes, negociante clandestino, que não paga contribuições ao Estado, nem tem licença da Alfândega do Porto, residente no lugar da Seara.” Conforme se constata, o pároco sinaliza estes membros da segunda sociedade como experientes contrabandistas.

Mas voltemos ao Verão de 1942. O padre Manuel Domingues, em total desacordo com o rumo dos acontecimentos, vai expressando publicamente a sua indignação “**e não se cansa de proclamar ofendidos os direitos e interesses dos seus paroquianos”.**

A partir do dia 25 de Julho desse ano de 1942 terá começado a exploração do volfrâmio pela dita sociedade, ultrapassando, inclusivamente, segundo o pároco, os limites do talhão vendido e passando a explorar no baldio restante.

No meio da atividade de extração, consta no processo que um dos constituintes da sociedade, José António Gonçalves terá dado tiros para o ar no meio do povo para o intimidar, não tendo sequer licença de uso e porte de arma. Constam no processo, outros alegados abusos de autoridade tais como a prisão de uma mulher, que é levada para o lugar dos Portos (Castro Laboreiro) e que ali fica todo o dia sem

lhe darem de comer, roubam-lhe o minério e por fim soltam-na. O mesmo se terá passado com um tal Serafim Cardoso, do lugar da vila de Castro Laboreiro, e a José Afonso, do lugar das Coriscadas, que terão sido presos, roubam-lhe alguns quilos de minério, deixam-nos passar fome e por fim soltam-nos. No processo, também é feita referência a atos praticados pelo Sr. Armando da Mota Solheiro, que terá aperrado a espingarda contra Manuel Alves, da Várzea Travessa, mandando roubar-lhe quatro quilos de minério, dizendo-lhe: “**vai ter com o teu pároco que tos pague!**”, segundo a versão do padre.

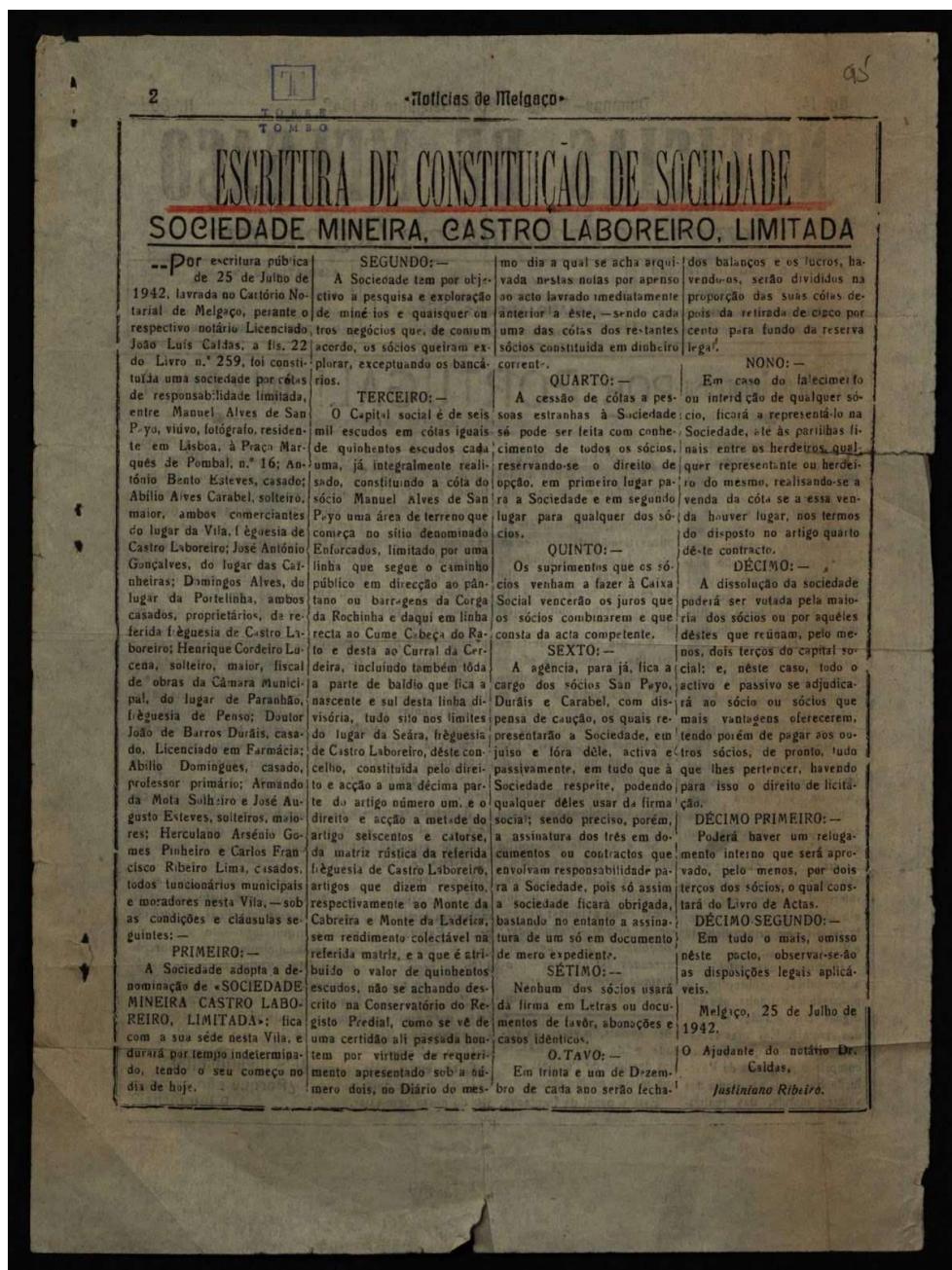
Além destes factos, é ainda aludido ao que se passou no dia 3 de Outubro. Nesse dia, é presa, na feira de Melgaço, uma tal Virgínia Esteves, que é levada para a cadeia, sendo libertada no dia seguinte. O crime que levou à sua detenção foi “**ter falado contra a falcatura feita pela sociedade**”. Além de um conjunto de autoridades, acima citadas, e de um grupo de civis, acima referidos, que terão participado na fiscalização da atividade de extração do volfrâmio, é feita referência, no processo, à presença de uma mulher galega, uma apalpadeira, que “**tem praticado as maiores torpezas, abrindo o seio às mulheres, com gáudio dos capatazes e outras desonestidades que a pena se recusa a escrever**”, segundo denúncia do pároco.

Vários populares de Castro Laboreiro terão recorrido ao padre Manuel Joaquim Domingues que intercedesse de forma a defender os interesses do povo castrejo e pôr fim à extração de minério naqueles moldes. Menciona-se no processo que o pároco assumiu esse papel mais ativo a partir do dia 18 de Setembro. Segundo o padre, nesse mesmo dia, sabendo que o povo o tinha encarregado de o defender, apareceram em Castro Laboreiro, o Administrador do Concelho, o Secretário da Câmara e o amanuense Armando da Mota Solheiro e por meio do Administrador tentaram subornar o pároco. Assim, ter-lhe-ão oferecido uma cota na sociedade de 10% sobre os lucros líquidos para a freguesia. O sacerdote terá recusado a proposta e, segundo o mesmo, terá respondido da seguinte forma: “**o único arranjo que aceito, é a sociedade, por meio de escritura pública, renunciar a tudo o que foi feito, a favor da freguesia**”. Todavia, no dia 21 de Setembro, voltam à carga, todas as pessoas já citadas e mais José Esteves, amanuense da Câmara. Dessa vez, terá servido de intermediário, o Dr. Cândido Sá, médico municipal. O pároco terá dado a mesma resposta. Essa tentativa de corromper o sacerdote para que este mantivesse uma postura mais neutra vem também mencionada no relatório da PVDE do Peso onde se menciona “**já quiseram suborná-lo com elevada quantia e já instaram para que entrasse numa das sociedades, mas ele tem repudiado todas as ofertas e foi para Lisboa queixar-se**”.

Nesse mesmo dia 21 de Setembro, o padre Manuel partiu para a vila de Melgaço e à noite é chamado à residência de João de Barros Durães, Presidente da Câmara

Municipal de Melgaço, que procura intimidá-lo de várias formas. O pároco, segundo o próprio, terá respondido nos seguintes termos "...piso terreno firme, não pratico nenhum crime nem a ocultas nem à luz do dia, como a sociedade de que o senhor faz parte e tenho por isso a minha consciência tranquila".

Enquanto isso, é publicada no jornal "Notícias de Melgaço", apenas na sua edição de 20 de Setembro de 1942, a escritura da primeira sociedade, que dá pelo nome de "Sociedade Mineira de Castro Laboreiro, Limitada".



Extraído de: "Notícias de Melgaço", edição de 20 de Setembro de 1942.

Entretanto, o sacerdote desloca-se a Braga para consultar dois advogados: Drs. José Maria Braga da Cruz e Francisco Duarte, tendo recebido orientação para futuros procedimentos.

Alguns dias depois, no dia 6 de Outubro, o padre teve conhecimento, nessa tarde, de que entre o povo e os capatazes, que trabalhavam para a sociedade, se tinham trocado palavras azedas e esteve prestes a haver confrontos físicos. No dia 7 desse mesmo mês, o pároco partiu para a vila de Melgaço, tendo antes recomendado calma e prudência ao povo para evitar conflitos. Aconselhou os castrejos no sentido de não irem mais trabalhar na exploração e que esperassem com paciência o resultado das providências que ia solicitar. No mesmo dia, enviou de Melgaço um telegrama ao próprio Oliveira Salazar, presidente do Conselho de Ministros, pedindo-lhe a tomada de medidas para evitar a ocorrência de confrontos de maior dimensão. O conteúdo do dito telegrama é o seguinte:

“...Câmara Melgaço Junta e Regedor Freguesia Castro Laboreiro e outros explora, nessa freguesia mina volfrâmio ilegalmente ponto ilegalmente porque não tem registo nem concessão ponto ilegalmente porque registos suspensos Outubro 41 ponto minério descoberto 23 Junho 42 ponto Guarda Republicana assiste impassível essa ilegalidade ponto sociedade forte apoio Guarda vírgula V. Exa. Maltrata explora povo prende gente ponto povo exaltado ponto eminência conflito com Guarda ponto rogo V. Exa. Providências sentido acabar escandaloso abuso ponto irei pessoalmente Lisboa expor minuciosamente V. Exa. Vergonhosa trama urdida Câmara Junta e outros com grave prejuízo Estado e Freguesia ponto levarei documentação provar V. Exa. o que afirmo telegrama ponto – Pároco Freguesia.”

Além dos abusos de autoridade antes citados, são denunciadas práticas de contrabando que alguns membros da sociedade praticavam. O pároco alerta as autoridades governamentais que na comunidade se sabia que José António Gonçalves, membro da sociedade, tinha despachado, ilegalmente, para Espanha, 190 quilos de minério de uma vez e 24 quilos de outra. Esta última remessa terá sido apreendida pelos carabineiros espanhóis e o sócio teve que entrar com a quantia equivalente para a sociedade.

Segundo o pároco, o preço de venda do volfrâmio era de 30\$00 por quilo, “mas que afinal seria 20\$00 porque faziam descontos alegando que estava sujo, molhado e usando pesos falsos!” Esses valores são confirmados pelo relatório da P.V.D.E. do Peso que menciona que “...consta que esta sociedade compra o volfrâmio, a quem o explora, a menos de 30 escudos o quilo para ir vender – quase todo – a Espanha, de contrabando”.

O pároco de Castro Laboreiro, assumindo o papel de defensor do povo castrejo, entendia que “ora, já que a Providência permitiu que este minério aparecesse em Castro Laboreiro, foi descoberto e registado por pessoas de Castro Laboreiro, num baldio que a Junta não podia alienar, à freguesia deve pertencer e não a uma quadrilha que tão insensatamente abusa da autoridade que de boa fé lhe foi confiada”. Assim, entendia que a freguesia e o povo de Castro Laboreiro deviam ser os únicos beneficiários da exploração e venda do volfrâmio e acrescenta “Eu, como pároco não podia calar-me perante o grito de desespero daquela gente da serra. Toda a freguesia é testemunha destas ilegalidades e abusos”.

Na denúncia redigida e dirigida ao Ministério do Interior, o padre Manuel pede medidas radicais ao poder central que julga proporcionais à gravidade dos factos aludidos:

- “1º – Que seja cancelada tão escandalosa e ilegal exploração.
- 2º – Um inquérito rigoroso aos funcionários administrativos implicados na burla e usurpação com o castigo que mereçam.
- 3º – Demissão da Junta, das autoridades, pois de outra forma o povo de Castro Laboreiro está sem garantias.
- 4º – Entrega do baldio à nova junta como a anulação de venda que a atual se permitiu fazer.
- 5º – Licença para que a nova Junta, sob tutela ou livremente, com nova sociedade, explore o minério a favor da freguesia.
- 6º – Que a sociedade entre com 5% a que é obrigada pela legislação mineira e com uma indemnização a favor da freguesia correspondente a 4 000 quilos de minério já vendidos pela sociedade”.

O pároco lembra também a péssima situação económica da freguesia e cita alguns aspetos que para tal contribuem: o facto de a freguesia ser área de “fronteiriça montanhosa, que só produz centeio e batatas, escassamente para 6 meses de consumo dos seus habitantes, tendo de ir comprar milho às freguesias mais baixas chamadas – Ribeira, para o resto do ano. Os homens válidos vêem-se obrigados, para prover ao sustento de suas famílias a emigrar e trabalhar fora 8 meses no ano. Até há pouco procuravam a Espanha e França. Arruinadas essas nações pela guerra, fechou-se-lhes a porta onde iam exercer a sua atividade. Só têm, pois, diante de si a perspetiva da miséria.”

O padre alude ainda que as estruturas da freguesia precisam urgentemente de intervenção, nomeadamente “...de reformar a igreja, em precário estado; de um mercado que abrigue o povo do sol e da chuva, nos dias de feira; ampliação do

cemitério; conserto e levantamento de duas pontes de grande trânsito e que pequenas cheias invadem, paralisando-o; de captação da água da fonte da vila e encanamento da nascente”.

Todavia, denuncia também que a prática do contrabando contribui para agravar o estado da economia local referindo que “**...este estado de coisas é agravado pelo contrabando desenfreado dos negociantes que estão além da linha dos postos fiscais, sobretudo os dois mais próximos da fronteira; de José António Gonçalves, dos Portos, e José Esteves, das Cainheiras – os quais são ponto de passagem de mercadorias e géneros alimentícios para Espanha. Distam aproximadamente 3 quilómetros da fronteira. A bem da economia nacional e da freguesia, deviam ser fechados...**”

Note-se que os factos expostos pelo padre Manuel Domingues são, de forma geral, corroborados pelo relatório elaborado pela P.V.D.E. do Peso (Melgaço).

Entretanto, em resposta às denúncias do padre Manuel Domingues, em ofício de 21 de Outubro, o governador civil informa, com caráter oficial, o Chefe de Gabinete do Ministro do Interior que “**...neste Governo Civil se está procedendo a rigoroso inquérito sobre as acusações formuladas naquele escrito, contra diversas autoridades e corpos administrativos do concelho de Melgaço. Apurou-se já que algumas autoridades e componentes duma Junta de Freguesia fazem parte da Sociedade que explora a citada mina, o que, sob o aspecto moral e administrativo, se me figura impor a necessidade de serem objeto de severas sanções àqueles indivíduos.**”

Sabemos que o presidente da Câmara Municipal de Melgaço em exercício, Abílio Domingues, já tinha sido afastado das suas funções por ordens superiores. No processo, consta uma cópia de um telegrama (com data de 13 de Novembro de 1942) enviado pelos párocos de Cubalhão, Lamas de Mouro, Fiães, São Paio, Chaviães, Cristoval, Remoães e Vila para o Ministério do Interior a defender a boa fé do ex-autarca:

Excelência com povo Melgaço lamentamos substituição presidência Câmara Abílio Domingues por acto praticou de boa fé regeu honestidade justiça contento todos destinos concelho dois anos párocos Cubalhão...

2.2 – A defesa dos membros das sociedades mineiras

Os acontecimentos passados durante o Verão e Outono de 1942 relacionados com a exploração de volfrâmio em Castro Laboreiro foram expostos pelo pároco da freguesia ao Ministério do Interior e são de extrema gravidade.

A defesa do presidente da Câmara Municipal de Melgaço foi feita numa missiva dirigida ao próprio Ministro do Interior datada de 8 de Novembro desse mesmo ano de 1942.

Começa a sua defesa da honra lembrando ao Ministro a sua folha de serviço público em prol do Estado Novo: “**Com as responsabilidades políticas que tenho tido durante os últimos 12 anos numa luta constante em prol do Estado Novo, exercendo os cargos de presidente da Câmara Municipal, Secretário da Comissão Concelhia da União Nacional e delegado da Legião Portuguesa no concelho de Melgaço, julgo-me autorizado a vir expor a V. Exa. a exatidão dos factos ocorridos no caso do volfrâmio de Castro Laboreiro que motivaram a exposição e queixa do pároco da referida freguesia, senhor Manuel Joaquim Domingues, que tão grande alarde causou e foi classificado até como, escândalo por quem não conhece bem e com verdade como ele se passou.**”

Menciona que, conforme se refere atrás, José Esteves e outros fizeram, em determinados terrenos, registos que foram anulados por portaria ministerial por já não serem permitidos por lei a partir de Outubro do ano de 1941. Quanto à venda do terreno ao Sr. Manoel Alves de San Payo, “...**melhor avisado e mais habilmente, já ressolvera pedir e conseguira a alienação daqueles terrenos à Junta de Freguesia, visto saber que só em propriedades particulares se poderia pedir autorização ou licença de exploração daquele minério**”. Acrescenta que “**enquanto os demais esperavam ver satisfeitos os seus pedidos de registo, este Sr. San Payo tinha conseguido adquirir, em hasta pública, e precedido das devidas formalidades legais da mesma Junta, o respetivo terreno. Perante a posse do mesmo, pediu a necessária licença à Direção Geral de Minas, que lha permitiu provisoriamente a título de pesquisas. Como estas fossem frutíferas, resolveu constituir uma sociedade. Para tanto, convidou as pessoas de sua amizade e que de algum modo pudessem emprestar à sociedade o seu melhor valimento no sentido de a exploração se fazer ordeira e honestamente. Julgou, pois, que o melhor seria associar-se com essas pessoas, algumas das quais exercem cargos administrativos na sede do concelho e outras na Junta de Freguesia de Castro Laboreiro, a fim de lhe ser permitido o melhor rendimento na extração pacífica do minério.**” O Presidente da Câmara não viu, assim, nenhuma ilegalidade nos procedimentos levados a cabo por Manuel de San Payo nem na constituição da sociedade que explorava o volfrâmio e da qual fazia parte, bem como outros elementos da Câmara Municipal e Junta de Castro Laboreiro.

Na verdade, o presidente não compreendeu a razão do alarido levantado pelo padre Manuel Domingues. Segundo ele, não tendo havido, da parte dos funcionários e administrativos municipais, qualquer interferência na aquisição do terreno

mas tão somente na constituição da sociedade que lhe foi oferecida por amizade e por interesse próprio do ofertante (Manuel de San Payo), não entende como se tinha feito deste caso “**um alarido enorme com foros de grande escândalo e de imoralidade, apoucando e vexando pessoas que sempre foram honestas e deram o melhor do seu esforço na colaboração dos fins do Estado Novo**”.

O presidente da Câmara refere ainda que quando foi descoberto o volfrâmio, inicialmente, “**...toda a gente se riu da formação da sociedade em que muitos dos que hoje a ambicionam, chegaram a declarar não dar nem pelo terreno nem pelos trabalhos já realizados na sua consecução, a importância correspondente às despesas feitas. Tal era, portanto, a perspetiva futura dessa sociedade para muitas pessoas das que depois fizeram a crítica e acusações. Porém, o tempo encarregou-se de demonstrar que não foram baldados os trabalhos realizados na organização e preparação desta. E só então, mas só então, é que todos começaram a arregalar os olhos e a sentir-se com desejos de partilhar do bolo. E desde que deste lhes tivesse sido permitido levar um bocado, não haveria imoralidade nem ilegalidade!**”

Conforme se pode ler no parágrafo anterior, destaca o facto de no início, ninguém se interessar na participação da sociedade. Refere que até então, nem o pároco nem o povo da freguesia de Castro Laboreiro, se importaram do caso. Ora, “**...logo que o minério começou a ser extraído e a aparecer em certa quantidade, não faltaram os ambiciosos, ou melhor os invejosos, a protestar e reclamar em nome do povo da freguesia, procurando mostrar interessar-se por esta quando afinal só o seu interesse próprio defendiam!**” Ora, também não refere se ofereceram participação na sociedade ou algum tipo de contrapartida à freguesia e às gentes de Castro Laboreiro.

O presidente da Câmara Municipal, João de Barros Durães, destacou ainda que vários castrejos se terão abeirado do padre Manuel Domingues com ofertas de dinheiro “**para gastar como julgasse**”, para, por todos os meios, anular a venda daquele terreno e conseguir a exploração do minério a favor da freguesia, através da constituição de uma comissão presidida pelo pároco. Segundo a versão do presidente da Câmara, desses castrejos a que se alude, alguns deles terão procurado a sociedade de exploração e pediram, com insistência, a sua admissão na mesma. Contudo, ressalvou que isso só aconteceu quando a sociedade já auferia lucros. Segundo o autarca, essas mesmas pessoas, afastaram-se com palavras de ameaça quando não viram satisfeitos os seus desígnios.

João de Barros Durães ressalva ainda que os castrejos se mostravam satisfeitos e acorriam aos trabalhos de extração em grande número, tirando bom rendimento da sua laboração. Acrescenta que o minério era pago no fim de cada dia e da semana

à razão de 30\$00 o quilo, informação que corrobora a versão do padre e da P.V.D.E., conforme se cita antes. Segundo o autarca, “**em muitas casas onde não havia pão nem adubo para o caldo, já começava a sentir-se a influência do minério. Não era de estranhar, dado o facto desta freguesia viver quase exclusivamente da emigração, que muito prejudicada tem sido nos últimos anos por motivo da guerra, não só não permitindo que os homens válidos da terra emigrem como obrigou a voltar a seus lares os que moureavam por terras de Espanha a França**”.

Atrás, cita-se o facto de o pároco de, num dado momento, ter aconselhado o povo a não ir trabalhar na extração do volfrâmio. Ora, segundo o presidente da Câmara, com “**...a promessa de que todo o minério extraído poderia ser pertença do próprio povo e de quem o extraía, alguns indivíduos e o pároco, Manuel Joaquim Domingues, desviaram dos trabalhos a gente pacífica que, até então, trabalhava com ordem e disciplina. Primeiramente levaram o povo a negar-se a entregar o minério extraído, mas como não conseguiram tal abuso por a isso se opor a força pública (da Marinha, primeiramente e da Guarda Republicana ultimamente), conduziram-nos para a greve, isto é, impediram que alguém na freguesia se dirigisse para aquele trabalho, com ameaças e não acolhiam quem de fora ali quisesse trabalhar.**” Assim, segundo a versão do presidente da Câmara, por influência do padre, os trabalhadores recusaram-se a trabalhar por um período de cerca de 20 dias, além de ter instigado os castrejos que trabalhavam na exploração, a não entregar o minério extraído.

Ainda em relação à questão levantada pelo pároco, na sua denúncia, relativo à tentativa de o corromperem, já atrás citada, o presidente da Câmara Municipal confirma a abordagem ao sacerdote por parte de pessoas ligadas à sociedade, mas justifica-se: “**Para evitar essa greve, que a todos causava prejuízo (Sociedade Mineira, Povo e à própria economia nacional), procuravam alguns elementos entender-se com o pároco da freguesia tendo-lhe oferecido uma percentagem sobre os lucros obtidos da exploração, 10% e aumento do custo do volfrâmio a pagar ao povo que passou de 30\$00 para 40\$00 o quilo. Estes 10% seriam aplicados pelo pároco ou Comissão por ele presidida, em melhoramentos locais julgados necessários pela freguesia de mais interesse ou conveniência**”.

Por outro lado, e segundo João de Barros Durães, durante esse período da greve, algumas pessoas que haviam pensado na aquisição de outra parcela de terrenos confinante com o adquirido por Manuel Alves de San Payo, onde também esperavam encontrar algum minério, fizeram as demarcações deste e apresentaram um requerimento à Junta de Freguesia a pedir a sua alienação, que foi arrematado em hasta pública também e precedido das formalidades legais ou tais consideradas. Segundo o presidente da Câmara, o arrematante da segunda parcela de terreno e

outros juntamente com o pároco ou quem o representava, pretendiam formar uma nova sociedade para a constituição da qual o pároco oferecia um terreno com um filão à vista de volfrâmio o que se acrescentaria ao terreno daquele ultimamente arrematado, com possível ou provável minério de aluvião, visto estar junto ao do Manuel de San Payo. Em compensação do seu filão à vista, (no dizer do pároco), apresentava este como condição, fazerem parte da nova sociedade os Senhores Ferreira da Silva, empregado superior da Empreza Eléctrica do Varoza, Henrique Fernandes Pinto, advogado de Lisboa, Afonso Lares, Delegado Policial do concelho de Anadia, os comerciantes Augusto Joaquim Domingues e Vitorino Esteves, da freguesia de Castro Laboreiro. O Sr. Afonso Lares representava o pároco e era ele quem estabelecia as ligações ou conversações com os indivíduos que se associavam ao arrematante da segunda parcela de terreno – Manuel José Domingues, de Castro Laboreiro, mais conhecido – e que todos fariam uma nova e segunda sociedade. Seria então requerida à Junta de Freguesia e alienação do terreno onde estivesse o tal filão que o pároco conhecia e levava para esta sociedade.

Segundo João de Barros Durães, o pároco mandou 4 cartas para Castro Laboreiro, que foram escritas na Pensão Braga, na vila de Melgaço, onde este se encontrava em negociações, para outros tantos indivíduos seus associados ou propostos à nova sociedade, a dizer-lhes que da sua parte comunicassem ao povo da freguesia para retomar o trabalho da extração do minério, mas que só o fizesse no terreno ultimamente adquirido e que constituiria a tal segunda sociedade. Supostamente, segundo a versão do presidente da Câmara, o povo, ao saber disso e conhecer as intenções do pároco, sentiu que este se serviu dele para conseguir os seus fins e de mais alguns amigos. Em face destes desenvolvimentos, as pessoas terão ido de novo trabalhar para o terreno de Manuel de San Payo “...por saber que nele havia positivamente minério, vilipendiando o pároco e recebe-o hostilmente quando do regresso da vila de Melgaço à sua freguesia. Esse mesmo povo dizia muito significativamente: «Foi para isto que nos obrigou a estar de braços caídos durante mais de 15 dias!» Perante o receio e ameaças da população, viu-se na necessidade de ausentar-se ou fugir da freguesia e nem sequer dizer missa no próximo domingo, por ter conhecimento de que o povo tencionava levá-lo ao extremo da freguesia e não mais o receber”. Entretanto, supostamente, o pároco “substituía nas suas combinações o tal terreno com filão por outro de aluvião e, finalmente, quando Afonso Lares e outros foram verificar este na sua companhia, chegaram à conclusão de que o referido terreno era pertença ou fazia parte do arrematado por San Payo e Manuel José Domingues. Nesta conformidade e sem mais satisfações para aqueles com quem estabelece entendimentos e combinações, prometendo um filão que não conhecia e substituindo-o depois por um

terreno de aluvião já arrematado por outros, resolveu partir para Braga e daqui para Lisboa com a série de acusações despeitadas sobre os mesmos com quem na véspera estabelecera acordo.”

Na questão da venda do terreno do baldio, João de Barros Durães defende-se afirmando que a Junta de Castro Laboreiro o alienou na convicção de que assim o poderia fazer ao abrigo da lei estabelecida no Código Administrativo e desconhecendo outras leis sobre tal matéria posteriormente à publicação daquele Código. “Fê-lo pois na sua boa fé e convicta da sua legalidade, vendeu, é certo por pouco mas ninguém dava mais nem tanto por aquele terreno antes de conhecida a sua riqueza em minério, em vista de ser um terreno a mais de 1000 metros de altitude, sem vegetação, coberto de neve grande parte do ano e nos limites de Portugal, junto aos marcos fronteiriços, a confinar com as serras de Espanha, onde nem sequer os pastores costumam levar os rebanhos. Só assim se explica um valor tão baixo na sua aquisição e a falta de concorrentes à praça, havendo, também a acrescentar que foram novecentos mil e não nove milhões de metros quadrados o terreno arrematado. É claro que, depois de sabida a quantidade de minério nele existente, já não faltava quem oferecesse muito!!! muito... com o fim de lucrar muito mais.” Note-se que há aqui um significativo desencontro no que toca à área do terreno vendido pela Junta a Manuel Alves de San Payo, justificando o baixo preço pelo insignificante valor que o mesmo teria antes de se saber que ali havia volfrâmio. Todavia, percebemos, pelos factos expostos, que a venda se concretizou devido ao conhecimento prévio da existência de minério no dito terreno.

Entretanto, a Comissão Concelhia da União Nacional de Melgaço tinha estado reunida em 6 de Novembro de 1942 e decidiu escrever também uma carta ao Ministro do Interior onde defendia a honra e caráter do ex-Presidente da Câmara de Melgaço. A missiva tem data de 9 de Novembro e ressalva que, relativamente às graves acusações de que são alvo “...repelimos tais informações por as julgarmos incorretas e injustas para pessoas honestas, de caráter, e que desinteressadamente tem servido o Estado Novo. Pelo seu passado e por todos os atos públicos e particulares que são do nosso conhecimento, jamais tivemos oportunidade de considerar os indivíduos visados como homens de má fé ou com intenções reservadas. O facto de fazerem parte de uma sociedade para que foram convidados e que na sua boa fé aceitaram sem sequer lhes passar pela ideia a possibilidade de os considerarem capazes de tais vilanias, não se escondendo ou abrigando com qualquer subterfúgio como é próprio de quem não costuma tomar a responsabilidade das suas atitudes, mais convencem o nosso espírito de que não presidiu a esse ato a má fé ou a falta de moralidade.” É defendida, nesta carta, também a excelência da conduta dos funcionários municipais: “Os funcionários da mesma Câmara têm sido

zelosos e cumpridores dos seus deveres, podendo verificar-se isso pela inspeção aos serviços desta Câmara realizada no ano de 1941, onde se verifica a competência, a ordem, disciplina e o interesse pelo bom funcionamento dos diversos serviços a seu cargo.”

2.3 – A defesa de Manuel Alves de San Payo

Individualizamos aqui a posição deste natural da freguesia de São Paio porque o seu papel nesta trama é bastante singular e o caro leitor facilmente irá perceber.

Assim, não foi só o presidente da Câmara Municipal de Melgaço que sentiu necessidade de se defender junto das autoridades competentes relativamente aos factos em análise. O conhecido fotógrafo San Payo foi visado nas denúncias do pároco pelo facto de ter comprado o terreno para extração do volfrâmio e ser parte muito ativa na sociedade de exploração e a pessoa que resolvia as formalidades que se afiguravam mais complexas. No relatório da P.V.D.E. do Peso, o redator insinua que San Payo tem um papel de facilitador em matéria de burocracia dado que tem relação próxima com várias individualidades ligadas ao governo do Estado Novo. Tendo conhecimento das denúncias expostas pelo pároco, defende-se escrevendo uma carta ao Ministro da Economia e uma outra ao Cardeal Patriarca de Lisboa.

Nas ditas missivas, cuja data se desconhece, o fotógrafo San Payo defende-se das acusações do pároco que o atingem pessoalmente. Alega o fotógrafo que em conversa com um amigo seu, o Eng. Costa Lopes, da Junta de Colonização Interna, este disse-lhe que o terreno em causa já “**estava revolvido em 1939**”, quando lá esteve em serviço, sendo possível que já tivesse sido explorado em segredo desde essa altura. Segundo o fotógrafo, “**a certa altura, aparecem dois registos, que amigos meus, a troco de uma cota em futura sociedade, me pedem para eu procurar dar validade na Direção Geral de Minas**”. Assim, refere que feitas as diligências, obteve a informação de que os registos não eram legais, mas que se concediam licenças de exploração a proprietários, mas não a sociedades nem a Companhias. Então, San Payo vem a Melgaço dar conta das suas diligências e eles, em conjunto, decidem que o fotógrafo compraria o terreno apenas para efeitos das licenças de exploração e se constituiria, a seguir, uma sociedade com quotas iguais. Alega igualmente que a compra foi feita segunda a lei e só teve um fim: “**...legalizar uma exploração do subsolo que era feita clandestinamente e o minério contrabandeado.**”

Manuel San Payo alega que, depois de obter o certificado do Registo Predial, exigido no pedido de licenças de exploração, os documentos deram entrada na Direção Geral de Minas. Dada a demora na emissão das licenças pedidas, Manuel San Payo

refere que "...depois de muita insistência minha, o Sr. Director Geral, com o tacto, seriedade e escrúpulo que tenho observado nos seus actos, e após a minha apresentação de um documento demonstrativo dos prejuízos causados pela demora do despacho, deu-me uma licença oral, comprometendo-me eu a fazer entrar o minério nos Armazéns da Comissão Regional dos Metais de acordo com os interesses da Economia Nacional. Procurei cumprir lealmente a minha palavra. Entretanto, aparecem os invejosos e formam-se os grupos de assalto. Um desses grupos maneja o pároco e este consegue uma greve dos trabalhadores durante 15 dias e torna-se o objeto do escândalo..."

Mas qual terá sido o objetivo da carta de Manuel Alves de San Payo ao Cardeal Patriarca? A resposta encontrámo-la nesta passagem da missiva: "**Resolvi dirigir-me a V. Eminência para ver se com a sua alta influência ainda pode pôr um travão neste escândalo produzido por um ministro da Igreja**". O fotógrafo San Payo mostra-se ainda pronto para abdicar da sua parte da sociedade e do terreno adquirido, referindo que "...com o meu braço, sustento doze bocas mas para acabar com tudo isso eu ofereço desde já a minha cota da "Sociedade" e o terreno de que eu sou um eventual e transitório possuidor ao padre, à Junta ou até aos comparsas que manejam o infeliz sacerdote."

Na carta endereçada ao próprio Ministro da Economia foram ainda expostas mais algumas alegações. Refere-se ao facto de as denúncias do pároco serem motivadas por interesses de outras pessoas que manipulavam o sacerdote, nomeadamente um tal Augusto Domingues, conhecido como "Varandas" na terra, contrabandista. Insurge-se ainda contra as propostas do padre Manuel que fez na carta ao Ministério do Interior e que iam no sentido de anular a venda dos baldios e a constituição de uma nova sociedade de exploração a favor do povo de Castro Laboreiro, sem esquecer a devolução de todo o dinheiro ganho com a exploração do minério até ao momento. Em relação a este último ponto, e para justificar a sua indignação em relação às pretensões do pároco, o famoso fotógrafo fez um sumário balanço das contas da sociedade de exploração de que fazia parte. Refere então que a sociedade extraiu, até àquele momento, 1500 quilos de volfrâmio tendo pago, segundo o mesmo, entre 30 e 40 escudo o quilo aos trabalhadores, o que totaliza "...uma quantia aproximada de 50 000 contos." Crê-se que quereria dizer 50 mil escudos. Contudo, alega que a sociedade teve elevadas despesas com a fiscalização "... feita por empregados assalariados para evitar os roubos, e despesas com a G.N.R. para evitar o contrabando para Espanha, transportes caros, em muares, carroças e C. F. até aos Armazéns da Comissão Reguladora dos Metais e verificar se há que esta cifra sobe para 60 000 escudos pelo menos. Estes 1500 quilos, depois de expurgados, poderão dar à Sociedade um máximo de 150 000 escudos. Subtraindo um mínimo de 60 000

escudos de despesa, fica um lucro provável de 90 000 escudos da despesa fica um lucro de provável de 90000 escudos para a Sociedade constituída por 12 sócios.” Alega então que, se dividir esses lucros pelos 12 sócios, tocariam 7 500 escudo a cada um, querendo demonstrar que o negócio não era assim tão lucrativo. Na dita missiva, apela ao ministro da economia que, “**a bem da Moral Pública**”, não tomasse medidas que fossem ao encontro dos desejos do sacerdote.

2.4 – O desfecho do caso

Todos os factos aludidos pelas várias partes foram alvo de inquérito requerido pelo governo central ao governador civil de Viana do Castelo em 26 de Outubro de 1942. O desfecho é arrasador para os elementos da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Castro Laboreiro e os atos praticados.

Após a concretização do dito inquérito, foi emitido um parecer com data de 16 de Novembro de 1942 pelo Diretor Geral da Administração Política e Civil (Ministério do Interior). Segundo o dito documento, apurou-se, em relação à conduta dos intervenientes na venda e exploração do volfrâmio em Castro Laboreiro, que todo o processo, contém, além de “...**algumas ilegalidades, desonestidades que desonram altamente quem as praticou visto que se trata de gerentes dos interesses locais que à sombra da situação oficial que ocupam intervieram em negócios que a moral condena e a lei repudia. Foi-se tão longe no desaforo que os próprios serventuários da administração se associaram com os seus superiores hierárquicos nesta obscura empresa.**” Considerou-se que a venda dos baldios estava ferida de ilegalidade, porque a Junta de Colonização Interna a tinha antes reservado definitivamente (DG de 10/05/1941, 2ª série) e a Junta de Freguesia não o poderia alienar.

Nas conclusões do dito inquérito, salienta-se que os funcionários administrativos que “**orientaram as diligências, depois se associaram aos exploradores e depois abandonaram as suas funções para exercer suposta autoridade no local da exploração, deviam também ser responsabilizados por quanto fizeram e é atentatório do prestígio e dignidade dos cargos que ocupam...**”

A reforçar estes factos, temos uma missiva endereçada pelo Governador Civil de Viana do Castelo para o Diretor Geral da Administração Política e Civil com data de 20 de Novembro de 1942, onde se tecem considerações contundentes quanto aos procedimentos relativos às atas, alegadamente falsas, da Junta de Freguesia de Castro Laboreiro e que determinaram a venda dos terrenos baldios e a que já fizemos referência. Assim, segundo a dita carta “...**aparece com certa à face da declaração, feita pelo Sr. Alves de San Payo, de que a ideia de adquirir os baldios lhe ocorreu depois**

de saber que os registos eram ilegais e nulos e que a exploração (de minério de volfrâmio) só é dada aos proprietários dos terrenos. Ora como aquela informação só poderia ser obtida, depois da data de publicação do Decreto nº 32 104 – 25 de Junho de 1942 – e ainda depois da data do registo do 1º manifesto – 8 de Julho –, não pode traduzir a verdade a acta da reunião da Junta de Freguesia de Castro Laboreiro de 5 de Junho, da qual consta ter sido deliberada, a pedido do Sr. Alves de San Payo, a alienação dos baldios em causa.”

As resoluções propostas são enviadas pelo governador civil ao secretário do Presidente do Conselho de Ministros em ofício de 16 de Dezembro de 1942 e foram as que passamos a citar. Nesse sentido, foi dissolvida, com caráter imediato, a Junta de Freguesia de Castro Laboreiro, com fundamento nas conclusões a que chegou o governador civil no inquérito já citado. Assim, a junta ficou em regime de tutela, pelo que o governador civil iria propor uma comissão, a que se alude mais à frente, para gerir os interesses da freguesia. Por outro lado, ficou determinado que o governador civil promovesse, junto da Auditoria Administrativa do Porto e declaração de nulidade das deliberações da Junta de Freguesia pelas quais alienou os baldios antes citados. Salienta-se que foram “...estranhas às suas atribuições as alienações em causa, porquanto se tratava de baldios reservados pela Junta de Colonização Interna, conforme o processo esclarece...” Desta forma, determinou-se que a junta de Freguesia retomasse a posse dos terrenos ilegalmente alienados.

Na conclusão deste processo, determinou-se também que fosse demitido o Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, João de Barros Durães, que estava de licença. Quanto ao presidente que estava em exercício, Abílio Domingues, já tinha sido demitido pelo Governador Civil, por ter tido igual interferência nos factos aqui referenciados.

Mandou-se igualmente que se instaurasse processo disciplinar ao chefe da secretaria, Gomes Pinheiro, ao aspirante Solheiro, aos escrivários José Esteves e Ribeiro Lima e fiscal de obras Cordeiro Lucena, todos estes da Câmara Municipal, pela intervenção que tiveram nos factos.

Foi também ordenado ao Governador Civil participasse ao Ministério Público junto do Tribunal da Comarca de Melgaço, os atos praticados pelos vogais da Junta de Freguesia, que tiveram intervenção na alienação dos baldios, “...fazendo nessa participação relato minucioso de todo o ocorrido antes e depois de efectuada a venda, e referindo as autoridades e funcionários tidos por cúmplices de que se supõe ser crime previsto e punido pelo Código Penal.”

Entretanto, o Diretor Geral de Administração Política e Civil envia uma missiva, com data de 16 de Dezembro, ao Diretor Geral de Minas e Serviços Geológicos onde informa que “chegou ao conhecimento deste ministério que a Junta de

Freguesia de Castro Laboreiro (...) alienou determinados baldios em termos reputados ilegais. Foi com base nesta ilegalidade que os adquirentes dos terrenos constituíram empresas exploradoras de minério (...) Essas empresas são: uma, a Sociedade Mineira de Castro Laboreiro, Lda; outra, com designação social que se desconhece, mas é dirigida por um tal Manuel José Domingues.” A dita carta contem orientações no sentido de a Guarda Nacional Republicana policiar a área de terrenos ilegalmente alienados e se opusesse a qualquer exploração, ainda que exercida por empresas que se digam legalmente constituídas. A dita missiva esclarece que “...tem-se como ilícita qualquer exploração, ainda que a sociedade mineira exiba documentos ou autorizações, porquanto se trata de uma sociedade que se constituiu e exerce atividade em consequência de deliberações que enfermam a prática de actos reputados como criminais.”

O governo esclareceu também que a proibição de explorar minério iria vigorar até que alguma entidade governamental “...assente em definitivo sobre o destino e aproveitamento dos mesmos terenos.”

A dissolução da Junta de Castro Laboreiro viria a ser efetivada por Dec.-Lei 32 590 de 28 de Dezembro de 1942. Num documento do Ministério do Interior, afirma-se, a respeito da conduta dos membros da Junta, que “**Deste modo, torna-se evidente que mal confiados estão os interesses da autarquia.**”

Entretanto, em 8 de Janeiro de 1943, foi nomeada, por Portaria, a comissão administrativa que havia de gerir os interesses da Junta de Freguesia, ratificando os nomes propostos pelo governador civil de Viana do Castelo em ofício de 6 de Janeiro.

Na sequência das determinações que constam na conclusão do inquérito, sabemos que em 18 de Janeiro de 1943, o governador civil de Viana do Castelo remete um ofício ao Ministério do Interior, informando que tinha dado entrada no Governo Civil, através de um representante da Sociedade Mineira de Castro Laboreiro, um conjunto de documentos que certificam a anulação de diversos atos processuais relacionados com a atividade das ditas sociedades de exploração de volfrâmio. No mesmo documento, confere-se a entrega de “...certidão de teor da escritura de rescisão de contrato de compra e venda de um terreno baldio, entre Manuel Alves de San Payo (...) e a Junta de Freguesia de Castro Laboreiro(...); escritura de dissolução de sociedade, liquidação e partilha, que entre si Manuel Alves de San Payo (...) e outros; certidão de teor da escritura de rescisão de contrato de compra e venda de terrenos baldios, entre Manuel José Domingues (...) e a Junta de Freguesia de Castro Laboreiro. Pelos documentos citados, verifica-se que os compradores dos terrenos baldios ilegalmente alienados pela Junta de Freguesia de Castro Laboreiro, renunciaram aos seus pretensos direitos sobre os aludidos baldios, os quais voltaram à posse da Junta de Freguesia de Castro Laboreiro, a

quem pertenciam. Vê-se ainda que foi dissolvida a Sociedade Mineira de Castro Laboreiro, que explorou durante algum tempo os mesmos terrenos, cessando, portanto, toda a sua actividade.” Este ofício tem carimbo de entrada no Ministério do Interior com a data de 22 de Janeiro de 1943, onde o Diretor Geral redigiu uma nota manuscrita em que se pode ler “...repôs-se a lei e a moral....”. A dissolução da “Sociedade Mineira de Castro Laboreiro, Lda.” tinha sido efetivada em escritura lavrada no dia 8 de Janeiro de 1943. Enquanto isso, no dia 15 do mesmo mês e ano, é anulada a venda dos terrenos a Manuel José Domingues, membro da segunda sociedade que explorava o volfrâmio em terras de Castro Laboreiro.

Não finalizamos a análise aos acontecimentos relacionados com a exploração de volfrâmio em Castro Laboreiro a partir do Verão de 1942, sem darmos conta da missiva redigida pelo pároco Manuel Domingues ao ministro do Interior, onde lhe agradece as providências tomadas: “O abaixo assinado, pároco de Castro Laboreiro, vem de novo à presença de V. Exa. Para em seu nome e de todo o povo desta freguesia, agradecer a V. Exa. As providências que se dignou tomar contra as duas sociedades mineiras, Junta e autoridades administrativas que ilegalmente exploravam volfrâmio no baldio desta freguesia e do qual se tinham apropriado por meios fraudulentos. Bem haja V. Exa., que com as suas providências tomadas meteu na ordem os desrespeitadores da lei. Por essas providências e pela atenção que V. Exa. se dignou dispensar às suas justas reclamações, o povo desta freguesia se confessa sumamente grato.” Esta carta foi redigida a 10 de Fevereiro de 1943, onde o padre, além de expressar o agradecimento ao ministro, faz novas denúncias acerca da conduta moral da atuação dos novos membros nomeados para a Junta de Freguesia de Castro Laboreiro que não lhe mereciam total confiança.

3. Nota Final

O fim da extração e comércio de volfrâmio em larga escala, com o fim da guerra, mudou para sempre a vida em comunidades como Castro Laboreiro. Depois de séculos de dificuldades e provações, a expectativa de enriquecimento com o minério para muitos castrejos ficou gorada. O contrabando fez de alguns poucos, ricos. Para muitos dos que o enriquecimento rápido lhes passou ao lado, voltar à vida difícil de sempre não foi opção e a emigração foi uma inevitabilidade. No pós-guerra, nas décadas seguintes, Castro Laboreiro conheceu uma enorme onda de emigração, sobretudo para a Europa. Não a secular migração sazonal. Esta nova vaga vai progressivamente esvaziar a freguesia da sua população trazendo uma série de transformações que mudaram a terra para sempre.

Fontes consultadas

Diário de Notícias, edição de 30 de Janeiro de 1997.

Notícias de Melgaço, edição de 20 de Setembro de 1942.

Nunes, J. P. A. (1999). Portugal, Espanha, o volfrâmio e os beligerantes durante e após a Segunda Guerra Mundial. Encontro “*Relações Portugal-Espanha: cooperação e identidade*” (Zamora, 1 e 2 de Outubro de 1999), CEPFAM/CEPESE – Universidade do Porto e Fundação Rei Afonso Henriques.

“Irregularidades Praticadas Com A Exploração E Comércio De Volfrâmio Em Castro Laboreiro, Concelho De Melgaço”, Código de Referência “PT/TT/MI-DGAPC/E/3/244/10”, Torre do Tombo;

OSS Washington Secret Intelligence/Special Funds Records, 1942-1946, Washington Office, Special Funds Division Finance, Intelligence (WASH-SPDF-INT), WASH-SPDF-INT-1: Documents 2301-2350.